



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 072/2016

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 135/2016 de 07 de outubro de 2016, protocolado no CEE/PI sob o nº 283/2016, em 11/10/2016, encaminhando cópia da Lei nº 1760 de 22/12/2015, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Piracuruca e o Conselho Municipal de Educação; do Decreto Municipal nº 047 de 15/09/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e do Decreto nº 009 de 02/03/2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Piracuruca(PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Piracuruca – Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos das Resoluções CEE/PI nºs 207/2013 e 208/2013, que renovaram a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Piracuruca.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2016.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI